



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

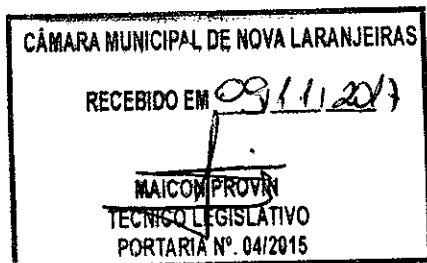
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 036/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017



Súmula: Autoriza o pagamento de gratificações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação ao servidor efetivo que desempenhar, permanentemente ou provisoriamente, as seguintes funções junto à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Classificação de Bens Imóveis Rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI):

I - Presidente e membros da Comissão para Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Classificação de Bens Imóveis Rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI).

Art. 2º. A referida gratificação só será concedida ao Servidor efetivo, participante da Comissão acima mencionada, desde que, tenha concluído Curso de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º. Será aplicada para tal função, a gratificação F-6, prevista no Anexo II da Lei Municipal nº 958/2013.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 4º. Os servidores serão investidos nas respectivas funções mediante Portaria do Prefeito Municipal, com mandato fixo de 01(um) ano, prorrogável sucessivamente.

Parágrafo único. Nos casos de suspeição ou impedimento do membro da Comissão, será designado outro membro, que perceberá o valor da gratificação durante o período de exercício da atividade, desde que, tenha concluído Curso de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 5º. A gratificação mencionada nesta lei, em nenhuma hipótese, será incorporada aos vencimentos do servidor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

À

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o **Projeto de Lei nº 036**, que Autoriza o pagamento de gratificações e dá outras providências, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação. O faço com a seguinte,

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis Urbanos e Classificação de Bens Imóveis Rurais, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), atua quando pairam dúvidas sobre o valor de determinado imóvel ou quando houver sido requisitada avaliação administrativa.

A Comissão de Avaliação diligencia junto ao Imóvel em questão, para fins de vistoriar, avaliar e motivadamente fixar o valor de mercado, sob o qual incidirá o ITBI.

As avaliações necessitam de conhecimentos específicos na área, portanto, justifica-se a emissão de gratificação aos detentores de Cursos específicos que colaborem nas avaliações.

Ressaltamos que a avaliação efetuada por servidor que detenha qualificação técnica apropriada representa ganho de recursos para o Município, tendo em vista que a avaliação será melhor efetivada, não correndo o risco de o Município gerar perdas em decorrência de avaliações incorretas de má avaliação



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

dos imóveis fora dos requisitos e características que são necessários quando se avaliam determinadas propriedades.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.



JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referente Projeto de Lei Gratificação Comissão ITBI

	TOTAL ANO	DOTAÇÃO EXISTENTE	VALORES A ACRESCER
DESPESA PESSOAL 2016	13.537.734,44		0,00
DESPESA PESSOAL 2017	15.407.295,57		1.423,33
DESPESA PESSOAL 2018	15.877.218,08		18.104,80
DESPESA PESSOAL 2019	16.361.473,23		18.828,99
DESPESA PESSOAL 2020	17.015.932,16		19.582,15
RECEITA COR. LIQUIDA 2016	29.437.817,87		
RECEITA COR. LIQUIDA 2017	32.693.140,08		
RECEITA COR. LIQUIDA 2018	34.000.865,69		
RECEITA COR. LIQUIDA 2019	35.360.900,31		
RECEITA COR. LIQUIDA 2020	36.775.336,33		
	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO	DIFERENÇA NO ÍNDICE
Índice anual % 2016	45,99%	45,99%	0,00%
Projeção para 2017	47,13%	47,13%	0,00%
Projeção para 2018	46,70%	46,75%	0,05%
Projeção para 2019	46,27%	46,32%	0,05%
Projeção para 2020	46,27%	46,32%	0,05%

Nova Laranjeiras-PR, 9 de novembro de 2017.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade